# **DECRETO N° 4.890, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

DELEGA ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS AO SECRETÁRIO DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73 da Lei Orgânica,

**D E C R E T A**

ART. 1º É delegado ao Secretário de Governo a competência para assinatura de atos administrativos pertinentes à Licitações e Contratos, sempre com observância e menção dos dispositivos legais e aplicáveis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 08 de agosto de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração